



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 001/2019 –DIREITO/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Câmpus Universitário Renê Baubour, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da Faespe e as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT e 010/2016 CONCUR/UNEMAT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem no curso de Direito de Brasnorte vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no curso de DIREITO, oferecido no núcleo pedagógico de Brasnorte, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2019/2, e também para a formação de cadastro reserva.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> e bbg.unemat.br.

1.3. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Câmpus Universitário de Barra do Bugres e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

2.2. As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo X.

2.3. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina, por núcleo pedagógico, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

2.4. É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Câmpus Universitário de Barra do Bugres alterar o período de oferta de disciplinas, quando necessário ou em caso de doença, devidamente atestada.

2.4.1. O atestado médico deverá ser protocolado na direção da FACET, dentro do prazo de 24 h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.



2.5. O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina, as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais, sendo vedada a participação no próximo seletivo referente a esse núcleo pedagógico.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme pré-requisito do Anexo II.
- b) ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano letivo, no exercício de docência na Educação Superior presencial.
- c) ter disponibilidade para ministrar a disciplina de forma modular, inclusive aos sábados.
- d) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a mesma estiver sendo ministrada;
- e) É expressamente proibido o docente contratado ministrar disciplina aos domingos e feriados, devendo respeitar o período estipulado no cronograma, salvo quando caracterizar interesse institucional e for demandado pela Coordenação do Curso.
- f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, apresentar, na inscrição, declaração de compatibilidade de carga horária entre o expediente de trabalho do cargo/função que exerce efetivamente na UNEMAT e o cronograma de realização da disciplina na qual está concorrendo, devidamente assinada pelo chefe imediato ou coordenador de curso (Anexo IV);
- g) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Não Excedência de Carga Horária (Anexo III), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao *candidato com deficiência* será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **19 de JUNHO de 2019** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **04 de JULHO de 2019**, horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento de formulário no seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/gvBrcmDemvFZnUn2A>

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico seletivos.direito.brasnorte@unemat.br.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados no formulário eletrônico: informações pessoais, dados bancários, vaga pleiteada e anexar os documentos pessoais e do Barema.

5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF).

I - Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1.g deste edital;

II - Carteira de Identidade ou carteira de motorista (ou documento equivalente, com foto), CPF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

III - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico, (quando for o caso);

IV- Declaração de Experiência Profissional no exercício no magistério superior de no mínimo um (1) ano letivo;

VI- Currículo lattes na versão resumida da plataforma do CNPq;

5.6 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.7 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de



comprovação do exercício no magistério superior ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou holerite ou contrato de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, dois semestres letivos ou um (1) ano letivo.

5.8 O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada no Barema, no formato *Portable Document Format* - PDF.

5.9. Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.11. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher algum campo obrigatório não terá sua inscrição deferida.

5.12. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina, por curso/núcleo pedagógico.

5.13. Na Tabela de Barema (Anexo V) serão consideradas apenas as produções dos últimos 3 anos: 2016, 2017 e 2018.

5.14. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.15. A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- (i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- (iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.16. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita novas postagem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.18. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.19. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da



veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **08 de julho de 2019**.

6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens e acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico seletivos.direito.brasnorte@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.

6.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> e bbg.unemat.br no dia **10 de julho de 2019**.

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> e bbg.unemat.br no dia **10 de julho de 2019**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em 1 (uma) etapa que constará da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo V), comprovado no ato da inscrição e tendo caráter eliminatório.

8.2. O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo V) com os seguintes critérios.

- I. - Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.



II - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.

8.3. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

8.4. A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5. A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6. A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7. A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8. A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (experiência profissional no exercício da docência superior na área da disciplina pleiteada) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um (1) ano letivo.



9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados na inscrição do processo seletivo terão sua Pontuação Final igual a Pontuação da Prova de Títulos (Barema) emitida pela Banca Examinadora.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **15 de julho de 2019**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico seletivos.direito.brasnorte@unemat.br.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela do Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **17 de julho de 2019**.

10.5. A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **18 de julho de 2019**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas por meio das bancas examinadoras contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos, conforme Barema.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico seletivos.direito.brasnorte@unemat.br.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VI);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.

11.5. A decisão final da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo IV (Declaração de Compatibilidade de Horário), o anexo VII (Termo de Aceite), com a opção da disciplina pleiteada, certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, para o e-mail seletivos.direito.brasnorte@unemat.br, até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Todo candidato deverá apresentar o anexo IV (Declaração de Compatibilidade de horário), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo, caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício.

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VII), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo referente a este núcleo pedagógico, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.3. Os candidatos convocados, após o envio do termo de aceite, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser impresso, fielmente, **EM DUAS VIAS**, de forma plenamente legível, assinado e anexado os documentos exigidos, conforme Edital de Convocação. O mesmo deverá ser enviado rigorosamente no prazo estabelecido juntamente com os documentos requeridos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por SEDEX ou carta com porte postal registrado e com aviso de recebimento (AR), para Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), localizada na Rua Comandante Balduino, 676 Cáceres/MT - CEP 78200-000. Excepcionalmente e justificadamente, candidatos classificados poderão assinar o contrato pessoalmente, por ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas nos endereços eletrônicos <http://www.unemat.br/seletivos/> e bbg.unemat.br.

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT por meio dos endereços eletrônicos <http://www.unemat.br/seletivos/> e bbg.unemat.br.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:



- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Coordenação pedagógica do curso de Direito quanto ao modelo de planejamento, atividades presenciais, online e as avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 15 (quinze) dias de antecedência o Plano de Ensino, as atividades da disciplina e materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina para a coordenação local, conforme orientações encaminhadas pelo coordenador do curso.
- d) Entregar o Plano de Ensino (impresso e assinado) à coordenação local no núcleo pedagógico do curso no primeiro dia de aula;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
- g) Cumprir integralmente o cronograma de atividades,
- h) Avaliar os acadêmicos em regime domiciliar e guarda religiosa;
- i) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término da disciplina**, o diário desta;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;

13.1.1. O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e ficar impossibilitado de participar no próximo processo seletivo conforme item 12.2.3 deste edital.

14 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar à Coordenação Pedagógica do Curso de Direito o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

14.3. Conforme normativa em vigor, os servidores públicos efetivos receberão sob a rubrica de bolsa, com as implicações legais correlatas.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após a entrega do diário de classe da



disciplina e prestação de contas das diárias.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Cronograma
- b) ANEXO II - Vagas disponíveis (por disciplina);
- c) ANEXO III - Declaração de não excedência de carga horária;
- d) ANEXO IV - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO V - Barema;
- f) ANEXO VI - Recurso;
- g) ANEXO VII – Termo de Aceite;
- h) ANEXO VIII - Declaração de desistência;
- i) ANEXO IX - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- j) ANEXO X– Ementas das disciplinas

Barra do Bugres, 18 de junho de 2019.

ANDERSON DIAS LIMA

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Faculdade
de Ciências Exatas e Tecnológicas de Barra do Bugres
Portaria nº.1684/2019



ANEXO I

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	18/06/2019
2	Período das inscrições	19/06/2019 a 04/07/2019
3	Publicação preliminar das inscrições	08/07/2019
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	09/07/2019
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	10/07/2019
6	Homologação do resultado final das inscrições	10/07/2019
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	15/07/2019
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	16/07/2019
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	17/07/2019
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	18/07/2019
11	Convocação dos candidatos	18/07/2019



ANEXO II - Vagas disponíveis (por disciplina)
O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

BRASNORTE – 2019/1 – 1ª FASE			
Bacharelado em Direito - MATUTINO E NOTURNO			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO¹	CARGA HORÁRIA²
Língua Portuguesa	Graduado (a) em Licenciatura em Letras e 1 (um) ano letivo no exercício de docência na Educação Superior presencial.	26/08/2019 a 16/09/2019	60H
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Graduado (a) nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas e 1 (um) ano letivo no exercício de docência na Educação Superior presencial.	17/09/2019 a 08/11/2019	60H
Direito Civil I – Parte Geral	Graduado (a) em Bacharelado em Direito e 1 (um) ano letivo no exercício de docência na Educação Superior presencial.	11/11/2019 a 02/12/2019	60H
Economia Política	Graduado (a) na área de Ciências Sociais Aplicadas e 1 (um) ano letivo no exercício de docência na Educação Superior presencial.	03/12/2019 a 23/12/2019	60H
Antropologia Jurídica	Graduado (a) nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas e 1 (um) ano letivo no exercício de docência na Educação Superior presencial.	07/01/2020 a 27/01/2020	60H
História do Direito	Graduado (a) nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais	03/02/2020 A	60H

¹ O curso funcionará de segundas às sextas-feiras no período noturno e sábados período matutino

² Das 60 horas aula, 45 horas é de aulas presenciais e 15h de atividades à distância;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES



	Aplicadas E 1 (um) ano letivo no exercício de docência na Educação Superior presencial.	24/02/2020	
--	--	------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou funcionário na _____, e não excedo a carga horária anual, conforme disposto nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/2019.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que _____, RG _____, CPF _____ é funcionário na _____, e possui horário compatível para ministrar aulas na FAMMA, no período de _____ a _____, totalizando _____ horas semanais, conforme Edital FACET ____/2019.

Local: _____ Data: ____/____/2019.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata



ANEXO V – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO NÃO CUMULATIVO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
Subtotal					
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2016, 2017 e 2018)					
Publicação (na área do teste seletivo) de		Pontos	Nota Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN – coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
Subtotal			20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2016, 2017 e 2018)					
Funções		Pontos	Nota Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES



3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		
3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2016, 2017 e 2018)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2016, 2017 e 2018)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
Pontos	Nota	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		

Coordenação do Curso de Direito
e-mail: seletivos.direito.brasnorte@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES



5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2016, 2017 e 2018)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
	Subtotal		13,75		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR NA ÁREA DA DISCIPLINA PLEITEADA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS 2016, 2017 e 2018)

Experiências		Pontos	Nota Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (por semestre)	3	15		
	Subtotal		15,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um (1) ano letivo ou dois (2) semestres.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES



ANEXO VII
TERMO DE ACEITE

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho
declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo
Edital nº ____ 2019 FACET/UNEMAT.

_____, _____, _____, 2019.

Nome e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº
_____/2019 – FACET/UNEMAT

_____, _____, _____, 2019.

Nome e assinatura



ANEXO IX

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados para o curso de Bacharelado em Direito (Brasnorte) **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



ANEXO X
EMENTAS DAS DISCIPLINAS

DIREITO – BRASNORTE - 1ª FASE

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

EMENTA: Conceitos fundamentais e problematizações. Conceitos básicos de “língua”, “fala” e “cultura”. Teorias e elementos da comunicação. A questão da natureza da língua em face das variantes lingüísticas. Funções da linguagem. A linguagem falada e escrita. O problema da comunicação em face da distinção entre a língua oral e escrita e de suas correspondentes formas culturais. Figuras de linguagem. Modos de significação em linguagem verbal técnicas de argumentação. Eficácia e falácia da comunicação. A denotação do recurso de leitura referencial da realidade. A conotação como recurso indispensável para se fomentar a expressividade. A noção de “texto”, “textualidade”. Gêneros de composição do texto. Descrição. Narração. Argumentação. Texto dissertativo. Texto argumentativo. Textos literários e não literários. Produção e análise de textos técnicos. Fundamentos e estética da comunicação oficial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAGALHÃES, Roberto. Técnica de Redação. São Paulo: Editora do Brasil.
PASCHOALIN, Maria Aparecida; SPADOTO, Neusa Teresinha. Literatura, Gramática e Redação. São Paulo: FTD.
PINTO, M. J. Análise Semântica de Línguas Naturais: Caminhos e Obstáculos Rio de Janeiro: Forense Universitária

DISCIPLINA: CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO

EMENTA: Conceito, objeto e método da Ciência Política. Sociedade: origens, elementos, finalidade, poder social. Estado: origens, tipos de Estado, soberania, território, povo e população, finalidade e funções do Estado, poder do Estado, conceito de Estado. Estado e Governo: democracia direta, semidireta e representativa, representação política, o sufrágio, sistemas eleitorais, separação de poderes. Formas de Estado, Formas de Governo. Sistemas de Governo. Problemas do Estado contemporâneo. Os Partidos Políticos. Sistemas de Partidos. O Partido Político no Brasil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Teoria do Estado e Ciência Política. São Paulo: Celso Bastos. BOBBIO, Norberto. Teoria das Formas de Governo. Brasília: UNB.
_____. Liberalismo e Democracia. São Paulo: Brasiliense. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Celso Bastos.
CHÂTELET, François. Concepções Políticas do Século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL I – PARTE GERAL

EMENTA: Conceito e princípios do Direito Civil. Constitucionalização do Direito Civil. Sujeitos de Direito. Pessoa Física. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Breve exposição sobre os novos princípios do Código Civil. Classificação dos Fatos Jurídicos em sentido amplo. Classificação dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Plano da eficácia dos negócios jurídicos. Provas. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Registros Públicos (noções).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: Parte geral. São Paulo: Saraiva.



LÔBO, Paulo. Direito Civil: parte geral. São Paulo: Saraiva.
SCHREIBER, Anderson. Direito da Personalidade. São Paulo: Atlas.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método.

DISCIPLINA: **ECONOMIA POLÍTICA**

EMENTA: Contexto histórico da Economia Política. Raízes e postulados das propostas clássicas, neo-clássicas, marxista e keynesiana. O liberalismo econômico e a fase mercantilista. O sistema econômico capitalista: formação e evolução. A teoria do valor. As categorias econômicas: renda, juro, lucro, salário. Concorrência. A formação dos preços e o funcionamento do mercado. Industrialização, internacionalização da economia e participação do Estado no processo econômico. A ordem econômica internacional. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. Desenvolvimento econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. Tendências contemporâneas em Economia Política.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PAULO NETTO, José. Economia Política - Uma Introdução Crítica. São Paulo: Cortez.

NAPOLEONI, Cláudio. Curso de Economia Política. Diadema: Graal.

ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. São Paulo: Atlas.

SINGER, Paul. Curso de Introdução à Economia Política. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

MANKIOW, N. Gregory. Introdução à Economia: princípios de micro e macro economia. Rio de Janeiro: Campus.

DISCIPLINA: **ANTROPOLOGIA JURÍDICA**

EMENTA: O campo de estudo da Antropologia. Introdução às teorias antropológicas. Antropologia brasileira. Antropologia Jurídica: história, conceito, objeto e método. A ordem nas sociedades simples. Pluralismo Jurídico. O direito em uma perspectiva multicultural. Solucionando conflitos: princípios de classificação das soluções, as justiça informais e o poder dos serventuários, o julgamento, a devolução social da profissão de juiz.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KUSCHNIR, Karina. **Antropologia da Política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

SANTOS, Sidney Francisco Reis dos; ALVES, Elizete Lanzoni. **Iniciação à Antropologia Jurídica – Por onde Caminha a Humanidade?**

São José: Conceito.

SHIRLEY, Robert W. **Antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA: **HISTÓRIA DO DIREITO**

EMENTA: Introdução: Positivismo/historicismo e história do direito. A Escola dos *Annales*. Marxismo e suas relações com a história do direito. A crítica foucaultiana do sujeito, a história dos vencidos de Walter Benjamin e suas relações com a história do direito. Mentalidade jurídica medieval. Formação do direito comum europeu. Escolas dos Glosadores e dos Comentadores. Recepção medieval do direito romano. Crise das estruturas medievais e direito. Formação do pensamento jurídico moderno. Jusnaturalismo moderno e formação da subjetividade moderna. A formação da propriedade e a tematização do sujeito de direito. Contratualismo e política moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas, codificação moderna e „absolutismo jurídico“. Escolas do positivismo jurídico. Pandectística. Crise do Estado de Direito. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. Democracia, totalitarismo e direito. Direito colonial e imperial do Brasil e pluralismo



jurídico. Liberalismo e codificação no Brasil do século XIX. Escravidão e estruturas jurídico-políticas na colônia e no império brasileiro. Liberalismo e codificação no Brasil do século XIX. Ensino jurídico no Brasil Império e na República Velha. Bacharelismo e liberalismo no Brasil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à História do Direito**. Curitiba: Juruá.
FONSECA, Ricardo Marcelo e SEELAENDER, Airton (orgs.). **História do direito em perspectiva: do antigo regime à modernidade jurídica**. Curitiba: Juruá.
GROSSI, Paolo. **Primeira lição sobre direito**. Trad. Ricardo Marcelo Fonseca. Rio de Janeiro: forense. HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio**. Florianópolis: Fundação Boiteux. WOLKMER, Antonio Carlos. **História do direito no Brasil**. São Paulo: Forense, 1998.